

PARECER CECE

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (CECE)

Projeto de Lei do Legislativo nº 220.00342/2023-76

Autor: Vereador Jessé Sangalli

Assunto: Denominação da Rua Dark Rose no bairro Lomba do Pinheiro

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o encaminhamento do Vereador Jesse Sangalli, do Projeto de Lei que Denomina Rua Dark Rose o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Seis Mil Dezesesseis - Rua Quatro de Junho, bairro Lomba do Pinheiro.

Após os trâmites regimentais, o projeto foi enviado ao parecer da Procuradoria, opinando no sentido da inexistência de óbice à tramitação do presente projeto.

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A denominação de logradouros públicos é uma prática fundamental para a identificação e localização geográfica dentro de uma cidade. O Projeto de Lei em análise propõe a denominação da Rua Dark Rose, atualmente conhecida como Rua Seis Mil Dezesesseis, no bairro Lomba do Pinheiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e suas alterações posteriores.

II - DA ANÁLISE

Considerando a importância da atribuição de nomes aos logradouros urbanos para a organização e localização geográfica da cidade, a Comissão de Educação avaliou positivamente a proposta apresentada pelo Vereador Jessé Sangalli. A escolha do nome Dark Rose para a rua em questão é relevante e adequada, visto que não há outro logradouro com esse nome no bairro e atende aos anseios dos munícipes locais.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 220.00342/2023-76, por entender que a denominação da Rua Dark Rose contribuirá para a organização e identificação geográfica do bairro Lomba do Pinheiro, conforme proposto pelo autor.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 27/03/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721040** e o código CRC **D8DDE5A8**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0721040.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721051** e o código CRC **70B17853**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 071/24 - CECE** contido no doc 0721040 (SEI nº 220.00342/2023-76 – Proc. nº 1261/23 - PLL nº 721/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0721051.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 05/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0724357** e o código CRC **3ECF2413**.